

ARQUIVE-SE

Em 13 de 11/90 de 19 90
Spadecis
PRESIDENTE

LEI Nº 26/90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.695.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

01.00	-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	- Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara	
01010012.01	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.170.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 100.000,00
3131.00	- Remuneração de Serv. pessoais...	Cr\$ 150.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03	- Manutenção dos Serviços...	
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 880.000,00
02.02	- ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA	
03070202.04	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 175.000,00
03.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
03070202.05	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 330.000,00
04.01	- DIRETORIA DE PESSOAL	
03070212.06	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.060.000,00
04.02	- DIRETORIA DE MAT; e SERV. GERAIS	
03070212.07	- Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.300.000,00

05.01	-	DIRETORIA DA RECEITA	
0308322.09	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	540.000,00
05.02	-	DIRETORIA DA DESPESA	
03080322.10	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	1.350.000,00
3132.00	-	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	300.000,00
06.01	-	DIRETORIA DE ENSINO	
08421882.12	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	7.500.000,00
06.02	-	DIRETORIA DE CULTURA E DESPORTOS	
08482472.14	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000,00
07.01	-	DIRETORIA DE SAÚDE	
13754282.16	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	1.700.000,00
07.02	-	DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
15814862.20	-	Pagamento de Salário Família	
3253.00	-	Salário Família.....Cr\$	20.000,00
15824942.21	-	CONTRIB. P/ O I A P A S	
3113.00	-	Obrigações Patronais.....Cr\$	500.000,00
15824952.24	-	Proventos a Inativos	
3251.00	-	Inativos.....Cr\$	650.000,00
15824952.25	-	Pagamento a Pensionistas	
3252.00	-	Pensionistas.....Cr\$	20.000,00
08.01.01	-	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
16885342.27	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000,00
08.01.02	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10070212.28	-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	2.500.000,00
08.02.01	-	DEP. DE LIMP. IIUM. E CEMITÉRIO	
10603252.29	-	Manutenção do Dep. de Limpeza	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	2.200.000,00
10603262.30	-	Manutenção do Dep. de Cemitério	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr\$	100.000,00

10603272.31-	Manutenção do Dep. de Iluminação	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	150.000,00
08.02.02	- DEP. DE MERCADO, FEIRA E MATABOUROS	
11533532.32-	Manutenção dos Serviços	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00

TOTAL.....Cr\$25.695.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. primeiro, correrão por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 09 de novembro de 1990.


 - PREFEITO -

a) TORQUATO FERREIRA LIMA.